



PREFEITURA
NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA


Processo: 030/60078/12	Data: 29/06/12	Rubr.: <i>Guilherme</i> Emissão de S. ou Cond. <i>10</i> Matr.: 7054-2	Fls.: 124
------------------------	----------------	--	-----------

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo a decisão do Conselho de Contribuintes e, em especial, com esteio no voto do relator, às fls. de 110 a 117 como fundamentação integrante desta decisão, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto nº 10.487/09, para cancelar o Auto de Infração nº 00061, de 19/06/12.

À FNPF, para providências de estilo.

SMF, em 19/07/2013


CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário Municipal de Fazenda